

III — Lote 10, da quadra 38, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Francisca C. A. Quintella, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m fazendo frente para a rua Sorocaba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 11 da expropriada, numa extensão de 25,00m, pela esquerda com os lotes 9A e 9B de José de Moura e Belmiro Nóbrega, numa extensão de 25,00m, e nos fundos com o lote 7 da expropriada, numa extensão de 10,00m;

IV — Lote 11, da quadra 38, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Francisca C.A. Quintella, com os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a Rua Sorocaba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 12A de Donizete Fernandes da Silva, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 10 da expropriada, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 6 da expropriada, numa extensão 10,00 m;

V — Lote 12A, da quadra 38, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Donizete Fernandes da Silva, com os seguintes limites e confrontações: 5,00 m fazendo frente para a Rua Sorocaba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 12B de Antonio Donizeti, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 11 de Francisca C.A. Quintella, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 5B Valdemar Lopes de Araújo, numa extensão de 5,00 m;

VI — Lote 12B, da quadra 38, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Antonio Donizeti, com os seguintes limites e confrontações: 5,00 m fazendo frente para a rua Sorocaba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 13A de Cícero Miranda da Silva, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 12A de Donizeti Fernandes da Silva, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 5A de Francisco Ferreira de Assis, numa extensão de 5,00 m;

VII — Lote 13A, da quadra 38, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Cícero Miranda da Silva, com os seguintes limites e confrontações: 5,00 m fazendo frente para a rua Sorocaba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 13B de Davi Costa, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 12B, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 4B de Antonia Maria Gomes, numa extensão de 5,00 m;

VIII — Lote 13B, da quadra 38, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Davi Costa, com os seguintes limites e confrontações: 5,00 m fazendo frente para a rua Sorocaba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 14 de Acelino Gomes, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 13A de Cícero Miranda da Silva, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 4A de José Severino de Santana, numa extensão de 5,00 m;

IX — Lote 14, da quadra 38, com área de 248,00 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados), que consta pertencer a Acelino Gomes, com os seguintes limites e confrontações: 3,50 m em reta pelo rumo divisa, confrontando com a rua Sorocaba; 24,70 m à direita, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a rua Sorocaba), confrontando com o lote 15 de Francisca C.A. Quintella; 25,00 m à esquerda, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 13B de Davi Costa; 10,00 m em reta pelo rumo divisa, confrontando com os lotes 3A e 3B de Hélio José Miranda e Genésio Pereira; 6,50 m em curva pelo rumo divisa, confrontando com a rua Sorocaba;

X — Lote 15, da quadra 38, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), que consta pertencer a Francisca C.A. Quintella, com os seguintes limites e confrontações: 14,00 m em reta pelo rumo divisa, confrontando com a Rua Sorocaba; 25,00 m em curva pelo rumo divisa, confrontando com a Rua Sorocaba; 30,00 m à direita, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Rua Sorocaba), confrontando com os lotes 1 e 2 da proprietária; 24,70 m à esquerda, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 14 de Acelino Gomes.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1984

DECRETO N.º 22.285, DE 23 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Salto, comarca de Salto, necessários à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir discriminados, situados no município de Salto, comarca de Salto, necessários à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã, constituídos de lotes e partes de lotes de terrenos, totalizando a área de 1.291,88m² (um mil, duzentos e noventa e um metros qua-

drados e oitenta e oito decímetros quadrados), e as respectivas benfeitorias, caracterizadas na planta e memoriais descritivos n.º 3564/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras, da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber:

I — parte do lote 3A, da quadra 38, com área de 5,00m² (cinco metros quadrados), que consta pertencer a Hélio José Miranda, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m em reta pelo rumo divisa, fazendo fundos com o lote 14 de Acelino Gomes; 2,00m à direita, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Av. Presidente Prudente), confrontando com o lote 3B de Genésio Pereira; 5,38m em reta pela faixa divisa (onde seria a hipotenusa do triângulo retângulo), confrontando com o expropriado;

II — parte do lote 3B, da quadra 38, com área de 15,00m² (quinze metros quadrados), que consta pertencer a Genésio Pereira, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m em reta pelo rumo divisa, fazendo fundos com o lote 14 de Acelino Gomes; 4,00m à direita, em reta pelo rumo divisa, (tendo como frente do lote a Av. Presidente Prudente), confrontando com o lote 4A de José Severino de Santana; 2,00m à esquerda, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 3A de Hélio José Miranda; 5,38m em reta pela faixa divisa, confrontando com o expropriado;

III — lote 4A, da quadra 38, com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a José Severino de Santana, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m fazendo frente para a Av. Presidente Prudente, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 4B de Antonia Maria Gomes, numa extensão de 25,00m; pela esquerda com o lote 3B de Genésio Pereira, numa extensão de 25,00m; e nos fundos com o lote 13B de Davi Costa, numa extensão de 5,00m;

IV — lote 4B, da quadra 38, com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Antonia Maria Gomes, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m fazendo frente para a Av. Presidente Prudente, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 5A de Francisco Ferreira de Assis, numa extensão de 25,00m; pela esquerda com o lote 4A de José Severino de Santana, numa extensão de 25,00m; e nos fundos com o lote 13A de Cícero Miranda da Silva, numa extensão de 5,00m;

V — lote 5A, da quadra 38, com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Francisco Ferreira de Assis, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m fazendo frente para a Av. Presidente Prudente, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 5B de Valdemar Lopes de Araújo, numa extensão de 25,00m; pela esquerda com o lote 4B de Antonia Maria Gomes, numa extensão de 25,00m; e nos fundos com o lote 12B de Antonio Donizeti, numa extensão de 5,00m;

VI — lote 5B, da quadra 38, com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Valdemar Lopes de Araújo, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m fazendo frente para a Av. Presidente Prudente, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 6 de Francisca Candida de A. Quintella, numa extensão de 25,00m; pela esquerda com o lote 5A de Francisco Ferreira de Assis, numa extensão de 25,00m; e nos fundos com o lote 12A de Donizete Fernandes da Silva, numa extensão de 5,00m;

VII — lote 6, da quadra 38, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Francisca C. A. Quintella, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m fazendo frente para a Av. Presidente Prudente, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 7 da expropriada, numa extensão de 25,00m; pela esquerda com o lote 5B de Valdemar Lopes de Araújo, numa extensão de 25,00m; e nos fundos com o lote 11 da expropriada, numa extensão de 10,00m;

VIII — lote 7, da quadra 38, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Francisca C.A. Quintella, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m fazendo frente para a Av. Presidente Prudente, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 8 de Brasilino Bertolino Azevedo, numa extensão de 25,00m; pela esquerda com o lote 6 da expropriada, numa extensão de 25,00m; e nos fundos com o lote 10 da expropriada, numa extensão de 10,00m;

IX — lote 8, da quadra 38, com área de 271,88m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), que consta pertencer a Brasilino Bertolino Azevedo, com os seguintes limites e confrontações: 8,50m em reta pelo rumo divisa, confrontando com a Av. Presidente Prudente; 22,50m à direita, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Av. Presidente Prudente), confrontando com a Rua Atibaia; 25,00m à esquerda, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 7 da expropriada; 3,50m em reta pelo rumo divisa, confrontando com a Av. Presidente Prudente e Rua Atibaia; 11,00m em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 9B de Belmiro Nóbrega.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1984.

DECRETO N.º 22.286, DE 23 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Salto, comarca de Salto, necessários à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir discriminados, situados no município de Salto, comarca de Salto, necessários à FEPASA para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã, constituídos de lotes de terrenos totalizando a área de 2.717,70m² (dois mil, setecentos e dezessete metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e as respectivas benfeitorias, caracterizadas na planta e memoriais descritivos n.º 3567/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras, da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber:

I — lote 01, da quadra 33, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), que consta pertencer a João Barbosa Oliveira, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m fazendo frente para a Rua Indaiatuba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 2B de João Caetano Sobrinho, numa extensão de 30,00m, pela esquerda com os lotes 18 de José Carlos Delaix e 19 e 20 de Francisca C.A. Quintella, numa extensão de 30,00m, e nos fundos com o lote 15 de José A. da Silva e Maria A. Santiago, numa extensão de 10,00m;

II — lote 2A, da quadra 33, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a José Pereira Lima, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m fazendo frente para a Rua Indaiatuba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 3 de José Antonio Savassa, numa extensão de 30,00m, pela esquerda com o lote 2B de João Caetano Sobrinho, numa extensão de 30,00m, e nos fundos com o lote 14A de Antonio Alves da Silva, numa extensão de 5,00m;

III — lote 2B, da quadra 33, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a João Caetano Sobrinho, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m fazendo frente para a Rua Indaiatuba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 2A de José Pereira Lima, numa extensão de 30,00m, pela esquerda com o lote 1 de João Barbosa Oliveira, numa extensão de 30,00m, e nos fundos com o lote 14B de Adão Rubens Messias, numa extensão de 5,00m;

IV — lote 03, da quadra 33, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), que consta pertencer a José Antonio Savassa, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m fazendo frente para a Rua Indaiatuba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 4 de José Mendes de Oliveira numa extensão de 30,00m, pela esquerda com o lote 2A de José Pereira Lima, numa extensão de 30,00m, e nos fundos com os lotes 13A e 13B de Reinaldo Francisco de Oliveira e Almerindo Neris, numa extensão de 10,00m;

V — lote 04, da quadra 33, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), que consta pertencer a José Mendes de Oliveira, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m fazendo frente para a Rua Indaiatuba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 5B de Domingos Garcia Nunes, numa extensão de 30,00m, pela esquerda com o lote 3 de José Antonio Savassa, numa extensão de 30,00m, e nos fundos com o lote 12 de Luiz Boschila, numa extensão de 10,00m;

VI — lote 5A, da quadra 33, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a José Pereira Barbosa, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m fazendo frente para a Rua Indaiatuba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com os lotes 6, 7 e 8 da Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A., numa extensão de 30,00m, pela esquerda com o lote 5B de Domingos Garcia Nunes, numa extensão de 30,00m, e nos fundos com o lote 11 da Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A., numa extensão de 5,00m;

VII — lote 5B, da quadra 33, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Domingos Garcia Nunes, com os seguintes limites e confrontações: 5,00m fazendo frente para a Rua Indaiatuba, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 5A de José Pereira Barbosa, numa extensão de 30,00m, pela esquerda com o lote 4 de José Mendes de Oliveira, numa extensão de 30,00m, e nos fundos com o lote 11 da Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A., numa extensão de 5,00m;

VIII — lote 06, da quadra 33, com área de 334,00m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), que consta pertencer a ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo S.A., com os seguintes limites e confrontações: 11,00m em reta pelo rumo-divisa, confrontando com a Rua Bragança; 25,00m à direita em reta pelo rumo-divisa (tendo como frente do lote a Rua Bragança), confrontando com o lote 7 da proprietária; 22,50m à esquerda em reta pelo rumo-divisa, confrontando com a Rua Indaiatuba; 3,50m em reta pelo rumo-divisa, na confluência das Ruas Indaiatuba e Bragança, confrontando com as mesmas; 13,50m em reta pelo rumo-divisa, confrontando com o lote 5A de José Pereira Barbosa;

IX — lote 07, da quadra 33, com área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), que consta pertencer a ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo S.A., com os seguintes limites e confrontações: 11,00m fazendo frente para a Rua Bragança, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 8 da proprietária, numa extensão de 25,00m, pela esquerda com o lote 6 da proprietária, numa extensão de 25,00m, e nos fundos com o lote 5A de José Pereira Barbosa, numa extensão de 11,00m;

X — lote 08, da quadra 33, com área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), que consta pertencer a ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo S.A., com os seguintes limites e confrontações: 11,00m fazendo frente